

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.674/98

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.

11111111

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno de aproximadamente 2.000m² situada neste Município, no lugar denominado Arraial Velho.

Art. 2º - A doação destina-se, exclusivamente, a construção de uma Cadeia Pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de dezembro de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"